

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
 CNPJ: 34.833.539/0001-43  
 Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
 Jijoca de Jericoacoara/CE  
 CEP: 62.598-973



	diâmetro do furo 20mm rotação 13.800 min-1				
25	<b>DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA</b> - Disco corte- material: aço diamantado, diâmetro 110mm, diâmetro furo: 20mm, aplicação mármore, cerâmica, pedra, granito.	UND	10	R\$ 41,62	R\$ 416,20
26	<b>KIT BROCAS</b> - Kit brocas para concreto, madeira e alvenaria.	KIT	5	R\$ 220,68	R\$ 1.103,40
27	<b>VARETA DE SOLDA</b> -Vareta de solda-eletrodo solda, material: ferro fundido, aço baixo e médio teor carbono, vareta, diâmetro, 3,25mm comprimento 350mm.	UND	150	R\$ 17,55	R\$ 2.632,50
28	<b>MACACO HIDRÁULICO</b> -Macaco hidráulico 12 toneladas	UND	2	R\$ 499,57	R\$ 999,14
29	<b>FURADEIRA</b> - Furadeira, tipo impacto, potência 650w, tamanho mandril 1,2 pol tensão alimentação 220v, chave de mandril, empunhadora auxiliar, limitador.	UND	3	R\$ 237,88	R\$ 713,64
30	<b>CABO AUXILIAR</b> -Cabo auxiliar para bateria recarregável tipo automotivo (fio) cabo para transmissão de carga (chupeta) 600amp 2,5 de metro de comprimento.	UND	2	R\$ 152,78	R\$ 305,56
31	<b>MOTO SERRA</b> - Moto serra a gasolina 53,2 cc com	UND	1	R\$ 1.250,96	R\$ 1.250,96
32	<b>SERRA ELÉTRICA</b> -Serra elétrica- serra mármore corte inclinado em até 45 graus, motor potente para trabalhos pesados, potência 1400w tensão 220v	UND	1	R\$ 444,59	R\$ 444,59
33	<b>MAQUINA DE SOLDA</b> -Maquina de solda.	UND	1	R\$ 803,09	R\$ 803,09
34	<b>SERROTE</b> -Serrote para madeira 500mm, dentes temperado.	UND	4	R\$ 57,34	R\$ 229,36
35	<b>CAVADOR</b> - Cavador articulado 1,20m cabo madeira.	UND	3	R\$ 60,03	R\$ 180,09

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
 CNPJ: 34.833.539/0001-43  
 Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
 Jijoca de Jericoacoara/CE  
 CEP: 62.598-973



<b>36</b>	<b>TESOURA-</b> Tesoura para corte de planta	UND	2	R\$ 41,82	R\$ 83,64
-----------	--	-----	---	-----------	-----------

**DIVERSOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>37</b>	<b>ESCADA-</b> Escada, material, alumínio, tipo, articulada multifuncional, quantidade de graus 16 un, características adicionais. Sapatas emborrachadas travas automáticas nas, catr, capacidade 150 kg	UND	1	R\$ 305,99	R\$ 305,99
<b>38</b>	<b>CINTA REBOQUE-</b> Cinta reboque, 5 toneladas. Poliéster, capacidade 5000kg (5ton), comprimento 9 metros gancho e catraca: aço bicro matizado, acompanha 4 catracas.	UND	2	R\$ 237,05	R\$ 474,10
<b>39</b>	<b>REBITE-</b> Rebite por- rebite cor 312 br diâmetro 1/8x 3/8 de comprimento. Caixa com 1000 unidades.	CX	5	R\$ 55,22	R\$ 276,10
<b>40</b>	<b>ARRUELA-</b> Arruela tipo lisa.	PCT	5	R\$ 11,07	R\$ 55,35
<b>41</b>	<b>VASSOURA RASTELO-</b> Vassoura rastelo metálico com cabo de madeira de 12cm.	UND	15	R\$ 56,46	R\$ 846,90
<b>42</b>	<b>ARRUELA DE PRESSÃO-</b> Arruela de pressão 3/16 para uso diversos, em construções, aço inox 304, acabamentos sem rebarbas.	PCT	5	R\$ 8,82	R\$ 44,10
<b>43</b>	<b>PORCA SEXTAVA-</b> Porca sextava de aço galvanizado para barra de 3/4.	UND	5	R\$ 4,01	R\$ 20,05
<b>44</b>	<b>CADEADO GRANDE-</b> Cadeado grande numero 50 com chave.	UND	10	R\$ 65,17	R\$ 651,70
<b>45</b>	<b>FITA ZEBRADA-</b> Fita zebrada, fita de sinalização, material: plástico, comprimento:185m, largura:70 mm, cor: preta e amarela, sinalização de advertência, características adicionais:	ROL	5	R\$ 21,75	R\$ 108,75

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
 CNPJ: 34.833.539/0001-43  
 Rua Vital Verissimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
 Jijoca de Jericoacoara/CE  
 CEP: 62.598-973



	formato cores em diagonal, zebra.				
46	<b>LANTERNA ELÉTRICA</b> -Lanterna elétrica, material: liga de magnésio, tipo: tática, tamanho:11 a 17cm, características adicionais: resistente a água, acabamento anti-derrapante, luminosidade: 1710.000 lm, tipo lâmpada led, tipo bateria: recarregável.	UND	5	R\$ 53,82	R\$ 269,10
47	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> - Óculos de proteção transparente.	UND	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
48	<b>LUVAS</b> -Luvas tricotada em Algodão, palma pigmentada 4 fios.	PARES	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
49	<b>ROLO DE NYLON</b> - Fio de nylon 3,0mm quadrado rolo com 312mts.	ROLO	3	R\$ 181,96	R\$ 545,88
50	<b>ESCADA</b> - Escada, material, alumínio, tipo, articulada multifuncional, quantidade de graus 30, características adicionais. Sapatas emborrachadas travas automáticas nas, catr, capacidade 200 kg	UND	1	R\$ 875,66	R\$ 875,66

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de vida de Jericoacoara – ADEJERI.

6.3. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

6.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

#### 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** O Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2022, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

**7.2.** A contratação do fornecimento dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a)** Fornecer os produtos para Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- c)** A contratada deverá fornecer os produtos no prazo, local e condições estabelecidas;
- d)** A contratada fica obrigada a cumprir os horários fixados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;
- e)** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme discriminado;
- f)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- g)** Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- h)** Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avançados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;
- i)** Somente iniciar o fornecimento dos produtos deste Contrato após receber a "Ordem de Fornecimento" emitida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;  
Atender aos chamados da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** com a máxima presteza;
- k)** Fornecer os produtos contratado, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do mesmo;
- l)** Acatar e atender as reclamações da CONTRATANTE quanto às especificações e qualidade dos produtos, caso os mesmos não atendam às especificações do contrato, bem como justificar o descumprimento do prazo previamente estabelecido para o seu fornecimento, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;
- m)** O prazo de início é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.
- n)** Providenciar para que o produto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- o)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;
- p)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
Jijoca de Jericoacoara/CE  
CEP: 62.598-973



- q)** Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções;
- r)** Substituir o profissional nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- s)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- t)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- u)** Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- v)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- w)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;
- x)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- y)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- z)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- aa)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- bb)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- cc)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- dd)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ee)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c)** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d)** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do material;
- e)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f)** Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g)** A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- h)** O atraso no fornecimento do produto implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) los produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de produtos divergentes das especificações;
- i)** No segundo atraso, o **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação acumuladamente da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- j)** O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;
- k)** Fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do representante da ADEJERI;
- l)** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;
- m)** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação à s finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- n)** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Adjudicação será POR ITEM.

## **12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DO MATERIAL.**

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do produto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**12.2.** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do produto à Contratante é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

⇒ Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

⇒ Solicitar à Contratada a substituição, que não atendam às necessidades;

**12.3.** A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, através de um fiscal designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos estipulados (prazos, material utilizado, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

**12.4.** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias.

**12.5.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento do produto do contrato.

**12.6.** A verificação da adequação do fornecimento do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo Referência.

**12.7.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital/ Termo Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
Jijoca de Jericoacoara/CE  
CEP: 62.598-973



**13.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

**13.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**13.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

**13.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

**13.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

**13.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

**13.1.3.3.** Não mantiver a proposta;

**13.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;

**13.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

**13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

**13.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**13.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato

**13.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**13.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

**13.6.** O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.]

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
Jijoca de Jericoacoara/CE  
CEP: 62.598-973



#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
Jijoca de Jericoacoara/CE  
CEP: 62.598-973



## ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -  
**ADEJERI**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.03.08.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI.**

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXX/PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

### Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara –  
**ADEJERI**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.08.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI.**

#### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXX/PP**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

#### OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



## ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -  
**ADEJERI**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.03.08.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL N° XXXXXXXXXXXXXXXX/PP**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° \_\_\_\_\_, sob as penalidade cabíveis, que :

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, participação na licitação.

**a)** Que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e alterações.

**b)** Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2°, da Lei n° 8.666/93, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) **MICROEMPRESA** - Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06 e alterações.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06 e alterações.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
Jijoca de Jericoacoara/CE  
CEP: 62.598-973



**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

[Handwritten mark]

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
CNPJ: 34.833.539/0001-43  
Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
Jijoca de Jericoacoara/CE  
CEP: 62.598-973



### ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara –  
**ADEJERI**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.08.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI.**

A Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, declarar que se compromete a manter no prazo estipulado no edital, toda estrutura profissional ofertada, bem como, todas as condições e exigências previstas no mesmo.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

## ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara –  
**ADEJERI**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.08.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI.**

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. DADOS EMPRESA

Razão Social	
Endereço:	
CEP:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	

#### 2. PROPOSTA DE PREÇOS

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

#### 3. PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 26.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

### ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -  
**ADEJERI**

**Ref.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI.**

#### CONSTRUÇÃO

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CARRO DE MÃO</b> -Carro de mão(carrinho de mão) 50 litros .	UND	5		
02	<b>ARAME FARPADO</b> -Arame farpado	ROL	4		
03	<b>GRAMPO GALVANIZADO</b> -Grampo material: aço galvanizado, aplicação:	KG	10		
04	<b>PREGO</b> -Prego 15x15 ripa.	KG	10		
05	<b>PREGO CAIBRAL</b> - Prego caibral-Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo liso, tipo	KG	10		
06	<b>PREGO GALVANIZADO</b> - Prego Galvanizado - com cabeça, material aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo	KG	5		
07	<b>REBITE</b> -Rebite por- rebite linha pacote com 500und	PCT	10		

#### FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	<b>CHAVE DE FENDA</b> - Chave de fenda, material aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho 3x125 mm, tipo ponta: chata.	UND	5		
09	<b>CHAVE ESTRELA</b> - Chave estrela-chave estrela 3/16x6.	UND	5		

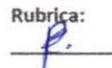
ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
 CNPJ: 34.833.539/0001-43  
 Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
 Jijoca de Jericoacoara/CE  
 CEP: 62.598-973



10	<b>CAVADEIRA ARTICULADA-</b> Cavadeira articulada, boca de lobo com cabo de madeira 180 cm, em aço carbono de alta qualidade.	UND	10		
11	<b>ENXADA-</b> Enxada, material aço carbono, largura 296mm, material cabo madeira, comprimento cabo 150cm.	UND	12		
12	<b>MARRETA-</b> Marreta- marreta, material, aço forjado e temperado, material cabo, madeira. Peso 2kg tipo oitavado.	UND	5		
13	<b>MARTELO-</b> Martelo, material aço carbono, material cabo: madeira tipo unha, tamanho 27mm, acabamento corpo, cromado.	UND	6		
14	<b>PÁ DE BICO-</b> Pá de bico com cabo de madeira grande.	UND	10		
15	<b>PÁ QUADRADA-</b> Pá quadrada, material cabo: madeira, aplicação, construção civil, em aço- carbono na medida mínima de 71 cm.	UND	10		
16	<b>ALICATE DE PRESSÃO-</b> Alicate de pressão- material: ferro, reto, abertura da boca 25mm, comprimento 7 pol.	UND	2		
17	<b>CHAVE DE RODA CRUZ-</b> Chave de roda cruz 17/19/21/23mm, em aço cromo vanádio, com acabamento em zinco e sextavado interno de comprimento de 35cm	UND	2		
18	<b>JOGO DE FERRAMENTA-</b> Jogo de ferramenta- jogo de chaves combinadas com catraca, fabricadas em aço cromo vanádio, com acabamento espelhado, com tecnologia para evitar que a cabeça do	JOG	2		

	parafuso espana, possui sistema de catraca na parte estrela o que possibilita a rotação do parafuso com 5° de movimento versus 30° na chave estrela comum, ambos os lados com medidas iguais, sendo um lado fixa e o outro estrela com catraca, 12 peças compõem o kit, sendo de medidas 8,9,10,11,12,12,14,15,16,17,18,19 mm. Suporte plástico para a acomodação das chaves.				
19	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN</b> -Jogo chave-Jogo de chave, allen , material aço cromo vanádio trefilado 6150, quantidade peças 10, componentes 10 chaves 1,5 a 10 mm.	KIT	2		
20	<b>REBITADEIRA MANUAL</b> - Rebitadeira manual, tipo alicate industrial rebitadeira 4 pontas uso profissional projetada para operações rápidas e diversas- oferece excepcional: durabilidade e confiabilidade nas aplicações de rebites pop até 4,8mm(316) de diâmetro em alumínio-aço carbono e aço inox em bitolas menores.	UND	5		
21	<b>ROÇADEIRA</b> -Roçadeira manual-Roçadeira profissional, lateral, motor 2 tempos, cilindradas (cm3) entre 32, 6cc até 38,9 cc, a gasolina. Potência mínima acima de 1.21 kwlc, rotação lenta mínima de 3.000 rpm, rotação máxima de 8.800 rpm, aplicação corte grama, capim pasto e abusto.	UND	2		
22	<b>FACAÇÃO</b> - facão de mato , lâmina aço carbono 20, cabo madeira fixado por prego de alumínio.	UND	5		

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
 CNPJ: 34.833.539/0001-43  
 Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
 Jijoca de Jericoacoara/CE  
 CEP: 62.598-973

Comissão Permanente de Licitação e Preço  
 Folha N°  
 315  
 Rubrica:  


23	<b>FOICE</b> -Foice com cabo de madeira de 100cm, Lâmina totalmente temperada 35 mm de diâmetro.	UND	5		
24	<b>DISCO DIAMANTADO PARA MADEIRA</b> -Disco diamantado para madeira 110mm disco de corte para serra mármore que pode ser usado a seco ou a úmido em porcelanato liso, diâmetro:110mm diâmetro do furo 20mm rotação 13.800 min-1	UND	30		
25	<b>DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA</b> - Disco corte- material: aço diamantado, diâmetro 110mm, diâmetro furo: 20mm, aplicação mármore, cerâmica, pedra, granito.	UND	10		
26	<b>KIT BROCAS</b> - Kit brocas para concreto, madeira e alvenaria.	KIT	5		
27	<b>VARETA DE SOLDA</b> -Vareta de solda-eletrodo solda, material: ferro fundido, aço baixo e médio teor carbono, vareta, diâmetro, 3,25mm comprimento 350mm.	UND	150		
28	<b>MACACO HIDRÁULICO</b> -Macaco hidráulico 12 toneladas	UND	2		
29	<b>FURADEIRA</b> - Furadeira, tipo impacto, potência 650w, tamanho mandril 1,2 pol tensão alimentação 220v, chave de mandril, empunhadora auxiliar, limitador.	UND	3		
30	<b>CABO AUXILIAR</b> -Cabo auxiliar para bateria recarregável tipo automotivo (fio) cabo para transmissão de carga (chupeta) 600amp 2,5 de metro de comprimento.	UND	2		
31	<b>MOTO SERRA</b> - Moto serra a gasolina	UND	1		

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E  
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI  
 CNPJ: 34.833.539/0001-43  
 Rua Vital Veríssimo, s/n, Vila de Jericoacoara  
 Jijoca de Jericoacoara/CE  
 CEP: 62.598-973



	53,2 cc com				
32	<b>SERRA ELÉTRICA</b> -Serra elétrica-serra mármore corte inclinado em até 45 graus, motor potente para trabalhos pesados, potência 1400w tensão 220v	UND	1		
33	<b>MAQUINA DE SOLDA</b> -Maquina de solda.	UND	1		
34	<b>SERROTE</b> -Serrote para madeira 500mm, dentes temperado.	UND	4		
35	<b>CAVADOR</b> - Cavador articulado 1,20m cabo madeira.	UND	3		
36	<b>TESOURA</b> - Tesoura para corte de planta	UND	2		

**DIVERSOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	<b>ESCADA</b> - Escada, material, alumínio, tipo, articulada multifuncional, quantidade de graus 16 un, características adicionais. Sapatas emborrachadas travas automáticas nas, catr, capacidade 150 kg	UND	1		
38	<b>CINTA REBOQUE</b> -Cinta reboque, 5 toneladas. Poliéster, capacidade 5000kg (5ton), comprimento 9 metros gancho e catraca: aço bicro matizado, acompanha 4 catracas.	UND	2		
39	<b>REBITE</b> -Rebite por- rebite cor 312 br diâmetro 1/8x 3/8 de comprimento. Caixa com 1000 unidades.	CX	5		
40	<b>ARRUELA</b> - Arruela tipo lisa.	PCT	5		